DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E GENTE SEGURADORA S.A.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WILSON MOLZ,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Linha Primavera, neste Município, CPF n.º 172.720.250-34, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, estabelecido na Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de **Pregão eletrônico n.º 075/2023**, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e acordam entre si o presente **DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2024,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:

1.1 Fica incluído no objeto desta contratação de prestação de serviço de seguros para os veículos, ônibus e caminhões da frota do Município de Sinimbu- RS, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência, parte do Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	CHASSI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sprinter 415 CDI 2.2 Bi-Turbo OM651 P7 Dies. 2013/2014	IVN2418	8AC906633EE091040	R$ 3.337,08	R$ 3.337,08
2	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 2019/2019	IZT0J61	3C6EFVEK5KE530400	R$ 3.337,08	R$ 3.337,08
3	417 SPRINTER M 2023/2024	JDB4H94	8AC907843RE241112	R$ 3.337,08	R$ 3.337,08

COBERTURAS:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCO POR 12 MESES	
Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros	= 813.900,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	= 400.000,00
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	= 800.000,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	= 200.000,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - (DMHO)	= 16.278,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - (INVALIDEZ)	= 67.825,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - (MORTE)	= 67.825,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - (DMHO)	= 16.278,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - (INVALIDEZ)	= 67.825,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - (MORTE)	= 67.825,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS, INÍCIO E FORMA DE EXECUÇÃO.

21. Os serviços deverão iniciar-se as 00:00 horas do dia 17-01-2026, sendo que etapas de execução e conclusão deverão observar no que couber o Termo de Referência, além de orientações da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. De acordo com a proposta comercial apresentada, o valor da presente contratação será de R$ 10.011,24 (dez mil e onze reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto abaixo:

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sinimbu/RS, 13 de janeiro de 2026.

Secretário Municipal de Saúde e Bem estar Social

GENTE SEGURADORA S.A
Contratada

JAIR VITALIS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:_____ _____

Kurt Martin Jaeger
CPF nº 695.806.770-34

Sandra L.W.Neumann
CPF nº 603.700.410-20

Contrato redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.